

ANÚNCIO

BOLSAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 5524, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 92, datado de 12/05/2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de 5 bolsas para a realização de estágios curriculares, nas áreas de Ciências Empresariais; Economia; Gestão; Contabilidade; Administração Público-Privada; Relações Internacionais; Estudos Europeus, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

IT016-25-14959

I – Caracterização das bolsas

- As bolsas destinam-se a financiar 5 estágios curriculares a realizar no SPGI - Serviço de Promoção e Gestão de Investigação da Universidade de Coimbra da Universidade de Coimbra.
- A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido ao Júri do Concurso, para spqi@uc.pt, com indicação no assunto do email: "Candidatura Bolsa Estágio Curricular", acompanhado de curriculum vitae detalhado, certificado(s) de habilitações válido(s) em Portugal, certificado(s) de formação profissional e/ou pós-graduações, fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão, bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito.
- Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura na área de Ciências Empresariais; Economia; Administração Público-Privada; Relações Internacionais; Estudos Europeus; para desempenhar as seguintes funções: na Divisão de Promoção e Apoio à Investigação (DAPI) - contribuir para a pesquisa, identificação e divulgação de oportunidades de financiamento, apoiar a gestão documental e administrativa de candidaturas e contratualização de financiamentos nacionais e internacionais e apoiar a implementação e monitorização da ferramenta de gestão UCGest; na Divisão de Projetos e Atividades (DPA) - apoiar a gestão administrativa, económica e financeira de projetos, nomeadamente na realização de prestação de contas e preparação de documentação associada (exemplo: timesheets); apoiar o processo de encerramento de projetos e atividades com o respetivo cálculo e distribuição de overheads e outros rendimentos; apoiar a instrução de processos de bolsas de investigação; na Divisão de Transferência de Tecnologia (DTT) - UC-Business - apoiar o núcleo de inovação na relação Universidade-Indústria promovendo relações e sinergias da UC com entidades externas e/ou apoio ao núcleo de propriedade intelectual na gestão de processos de propriedade intelectual e/ou apoio à área de empreendedorismo de valorização tecnológica e de transferência do conhecimento.

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- a) Subsídio mensal: €878,41;
- b) Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (60%) e Entrevista Pessoal de Seleção (40%).

Sendo considerados os seguintes critérios:

1. Avaliação Curricular (AC, com um peso de 60% na Avaliação Final), onde serão considerados os seguintes critérios:
 - a) A média final da licenciatura - 20%;
 - i. Média 10-13 valores – valoração de 10-13 valores
 - ii. Média 14-16 valores – valoração de 14-16 valores
 - iii. Média igual ou superior a 17 valores -valoração de 17-20 valores
 - b) A frequência de cursos profissionais ou pós-graduações - 15%;
 - i. Inexistência de cursos profissionais – valoração 0 valores
 - ii. Frequência de 1 curso – valoração de 14 valores
 - iii. Frequência de 2-3 cursos – valoração de 16 valores
 - iv. Frequência de 4 ou mais cursos – valoração de 18-20 valores
 - c) Aferição dos conhecimentos em tarefas de angariação de financiamento competitivo e/ou gestão de projetos evidenciados no currículo - 35%;
 - i. Ausência de informação sobre angariação de financiamento competitivo e/ou participação/gestão de projetos – valoração 0 valores
 - ii. Angariação de financiamento competitivo e/ou participação/gestão de 1 projeto – valoração de 14 valores
 - iii. Angariação de financiamento competitivo e/ou participação/gestão de 2 projetos – valoração de 16 valores
 - iv. Angariação de financiamento competitivo e/ou participação/gestão de 3 ou mais projetos – valoração de 18-20 valores
 - d) Conhecimento em excel evidenciados no currículo - 15%
 - i. Sem indicação de competências em excel – valoração 0 valores
 - ii. Indicação de competências em excel – valoração 14 valores
 - iii. Indicação de competências em excel, detalhando funcionalidades e prática de utilização – valoração de 16 valores

iv. Indicação de competências em excel, detalhando frequência de formações – valoração de 18-20 valores

e) Experiência prévia em contextos de trabalho – 15%

i. Inexistência de experiência prévia em contextos de trabalho – valoração de 0 valores;

ii. Experiência prévia em contextos de trabalho não relacionados com as áreas de atuação do SPGI – valoração de 16 valores

iii. Experiência prévia em contextos de trabalho relacionados com as áreas de atuação do SPGI – valoração de 18-20 valores

A classificação da avaliação curricular será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 15\%) + (c \times 35\%) + (d \times 15\%) + (e \times 15\%)$$

A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

2. Entrevista Pessoal de Seleção (EPS, com peso de 40% na Avaliação Final), onde serão considerados os seguintes critérios:

a) Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (20%);

b) Motivação e interesse (20%)

c) Conhecimento de línguas estrangeiras, nomeadamente inglês (10%);

d) Conhecimento e perfil adequado às ações a desenvolver (30%);

e) Relacionamento interpessoal (20%).

A classificação da entrevista pessoal de seleção será efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $EPS = (a \times 20\%) + (b \times 20\%) + (c \times 10\%) + (d \times 30\%) + (e \times 20\%)$.

A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

A Avaliação final (AF) dos candidatos será obtida através da soma dos parâmetros acima indicados, sendo dada pela seguinte fórmula:

$$AF = (AC \times 0,60) + (EPS \times 0,40)$$

V – Consulta do processo

Poderá o/a candidato/a, caso o entenda, solicitar a consulta do procedimento. Para o efeito, deverá contactar a Unidade de Atendimento da Universidade de Coimbra, sita no Piso I da Faculdade de Medicina (Pólo I), Rua Larga, Coimbra, ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada pelos seguintes elementos:

- Doutora Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Moraes Azevedo Mendes - Administradora Adjunta;
- Dr. Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal- Diretor de Serviços do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação;
- Dr^a Sílvia Cristina Costa Matias - Chefe de divisão da Divisão de Apoio e Promoção da Investigação;
- Dr^a Sónia Mafalda de Almeida Cardoso – Chefe de Divisão da Divisão de Projetos e atividades;
- Dr Luís Carlos Saraiva da Silva – Chefe de Divisão da Divisão de Transferência da Tecnologia.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/às candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.
- b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra.